LEI Nº. 1.301

DE 09 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 04ª Sessão Extraordinária, realizada em 09 de junho de 2016 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 035/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
08.244.0002.2058.0000	Fundo Social de Solidariedade - manutenção	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
FICHA 10		
	TOTAL	R$ 30.000,00

Art.2º- Parte do recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte receita:

Fundo Social de Solidariedade	23.980,00

Art.3º- A parte restante do recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos arrecadado pelo Fundo Social de Solidariedade no valor R$ 6.020,00.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA EM 09 DE JUNHO DE 2016.

Décio José Ventura

Prefeito Municipal